



CÓDIGO DE CONDUTA

Nosso compromisso com a atuação
ética, íntegra e transparente

**FUNDAÇÃO NORBERTO
ODEBRECHT**

Índice

1.	OBJETIVO	4
2.	GLOSSÁRIO	4
3.	DISPOSITIVOS	7
3.1.	MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO NORBERTO ODEBRECHT	7
3.2.	NOSSO COMPROMISSO	8
3.3.	NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO	9
3.3.1.	CONDIÇÕES DE TRABALHO	9
3.3.2.	DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADE	10
3.3.3.	ABUSO DE PODER E ASSÉDIOS	10
3.3.4.	SAÚDE E BEM-ESTAR	10
3.3.5.	SEGURANÇA NO TRABALHO	10
3.4.	COMO ATUAMOS	11
3.4.1.	CONFLITOS DE INTERESSE	11
3.4.2.	BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE	12
3.4.3.	INVESTIMENTOS SOCIAIS E PATROCÍNIOS	12
3.4.4.	CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS	13
3.4.5.	EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO	13
3.4.6.	USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS, DADOS E PRESERVAÇÃO DOS REGISTROS	13
3.4.7.	INFORMAÇÕES PESSOAIS, CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS	14
3.4.8.	INTEGRIDADE DOS REGISTROS	14
3.5.	COMO NOS RELACIONAMOS	15
3.5.1.	INVESTIDORES SOCIAIS	15
3.5.2.	PARTES INTERESSADAS	15
3.5.3.	FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS	16
3.5.4.	MANTENEDORA E SUAS EMPRESAS	17
3.5.5.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	17
3.5.6.	SOCIEDADE	18
3.5.7.	MEIO AMBIENTE	18
3.6.	RESPEITANDO AS LEIS	19
3.6.1.	PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	19

3.6.2. COMBATE À CORRUPÇÃO	19
3.6.3. PROTEÇÃO DE DADOS	20
4. REGRAS DE RETENÇÃO DE REGISTROS	20
5. ABRANGÊNCIA	20
6. PROCESSO DE CIÊNCIA E CERTIFICAÇÃO	21
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	21
7.1. VIOLAÇÕES	21

1. OBJETIVO

Este Código de Conduta tem por objetivo orientar sobre as ações e atitudes nas relações internas e externas, especialmente com parceiros, investidores sociais, fornecedores e nas comunidades em que a Fundação Norberto Odebrecht atua, visando o compromisso com uma atuação ética, íntegra e transparente.

2. GLOSSÁRIO

Com o intuito de padronizar as expressões e os termos utilizados ao longo deste Código de Conduta, as seguintes palavras e abreviações significam:

Agente Público	Qualquer indivíduo que seja: (i) agente, autoridade, servidor, funcionário ou representante de entidade governamental, órgão, departamento, agência ou ofício públicos, incluindo quaisquer entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário, entidades da administração pública direta ou indireta, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas, nacionais ou estrangeiras; (ii) pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego em entidade de um Estado soberano e suas instrumentalidades, incluindo entidades que prestem serviços ou sirvam a uma função pública; (iii) diretor, conselheiro, integrante ou representante de uma organização internacional pública; (iv) diretor, conselheiro ou funcionário de partido político, bem como candidatos concorrendo a cargos públicos eletivos ou políticos; (v) membro de uma família real, incluindo pessoas que não possuam autoridade formal mas possam influenciar em interesses empresariais; e (vi) cônjuge ou outro parente próximo de um Agente Público.
Assédio moral	Prática de condutas abusivas cometidas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, geralmente de forma repetitiva e prolongada, de maneira a coagi-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, depreciá-lo ou constrangê-lo.
Assédio sexual	Quando alguém em posição privilegiada usa dessa condição para coagir ou ofertar benefícios a um indivíduo para obter vantagem ou favor sexual.
Brinde	Item de valor modesto ou sem valor comercial distribuído para atender a funções de lembrança de marca e/ou

	agradecimento (ex.: caderno, caneta, calendário...).
Conflitos de interesse	Situações nas quais nossos interesses particulares ou de parentes próximos ou de alguém da nossa relação pessoal interferem, ou parecem interferir, na nossa capacidade de julgar ou tomar decisões isentas em nome da Fundação. Também surgem quando nossos integrantes, ou seus parentes próximos, recebem benefícios pessoais inadequados por conta de sua posição na Fundação.
Corrupção	Ato de oferecer, prometer, induzir, dar ou autorizar vantagem indevida ou algo de valor, direta ou indiretamente, a fim de influenciar decisões ou que envolva forma de ganho pessoal que possa afetar os interesses da FNO.
Entretenimento	Ação, evento ou atividade com o fim de entreter e suscitar o interesse de uma audiência (ex.: ingressos de show, teatro, exposições...).
Ética	Sistema de princípios morais que nos guia para o bem das pessoas e da sociedade.
FNO	Fundação Norberto Odebrecht.
Hospitalidade	Estrutura e rede de serviços para viabilizar deslocamentos (ex.: viagem, passagem, transporte, hospedagem...).
Integrante	Pessoas que trabalham na Fundação em todos os níveis, incluindo executivos, diretores, estagiários e aprendizes.
Integridade	Caráter, qualidade de uma pessoa íntegra, honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irrepreensíveis.
Lavagem de dinheiro	Processo que visa mascarar a natureza e a fonte do dinheiro associado com atividade ilegal, introduzindo esses valores na economia local, por meio da integração de dinheiro ilícito ao fluxo comercial, de forma que aparenta ser legítimo ou para que sua verdadeira origem ou proprietário não sejam identificados.
Líderes	Todo Integrante que lidera uma equipe.

Linha de Ética	Canal de comunicação, de acesso irrestrito e público, disponibilizado pela Mantenedora Novonor para o recebimento de depoimentos de desvios de conduta ética ou denúncias envolvendo a FNO. O acesso a esse canal pode ser realizado via telefone ou internet e o conhecimento do conteúdo relatado é restrito a um determinado número de integrantes envolvidos nas apurações.
Nossa Cultura	Conjunto de princípios, conceitos e critérios, com foco na educação e no trabalho, que provê os fundamentos éticos, morais e conceituais para a atuação dos nossos integrantes. Valoriza potencialidades do ser humano, como a disposição para servir, a capacidade e o desejo de evoluir e a vontade de superar resultados. Prevê, ainda, um processo de delegação planejada, baseada na confiança e na parceria entre líderes e liderados.
PA	Programa de Ação.
Partes interessadas	Beneficiários do PDCIS, Investidores Sociais, fornecedores, instituições parceiras, Ministério Público Estadual, governos e agentes públicos, comunidades e a sociedade em geral.
PDCIS	Programa de Desenvolvimento e Crescimento Integrado com Sustentabilidade cujo objetivo geral é o de transformar social, econômica e ambientalmente as condições de vida das pessoas abrangidas nas regiões de atuação da FNO.
Pessoa Exposta Politicamente ("PEP")	Pessoas que exercem ou exerceram algum cargo ou função pública relevante, e seus parentes próximos, em período definido na legislação aplicável.
Presente	Gratificação, favor, benefício, desconto, ou qualquer item que tenha valor monetário (ex.: cortesias, cartões de presentes...).
Sistema de conformidade	Medidas de prevenção, detecção e remediação de riscos e de más condutas que promovem uma cultura organizacional que dê sustentação ao "Código de Conduta - Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente".
Superintendente	Principal responsável pela gestão da FNO.

Tecnologia Empresarial Odebrecht (TEO)	Conjunto de princípios, conceitos e critérios, com foco na educação e no trabalho, que provê os fundamentos éticos, morais e conceituais. A TEO é a principal obra intangível do nosso Fundador, Norberto Odebrecht, e fonte inspiradora da Nossa Cultura.
Terceiro	Pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para o benefício da Fundação, preste serviços ou forneça outros bens, assim como parceiros comerciais que prestem serviços à entidade, diretamente relacionados à obtenção, retenção ou facilitação de negócios, ou para a condução de assuntos da Fundação, incluindo, sem limitação, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, parceiros de cadeia de suprimento, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais.
Transparência	Condução de negócios sem agendas ocultas, e divulgação e disponibilização regular de informações precisas e abrangentes para as partes interessadas.

3. DISPOSITIVOS

3.1. MENSAGEM DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO NORBERTO ODEBRECHT

Os Princípios e os Conceitos da Fundação Norberto Odebrecht são fundamentos éticos e morais comuns para todos nós, integrantes da Fundação. O Código de Conduta da Fundação Norberto Odebrecht enriquece e complementa esses princípios e conceitos, orientando nossas ações e atitudes nas relações internas e externas, especialmente com investidores sociais, fornecedores, parceiros e nas comunidades onde atuamos.

A atuação ética, íntegra e transparente, presente em nossa Cultura, ao lado do conhecimento técnico que acumulamos em mais de sete décadas, são aplicados em benefício da sociedade.

Atuar de acordo com o Código de Conduta, de forma convicta e sem flexibilização, deve ser um compromisso de todos nós, pois é a certeza de continuidade de nossa trajetória de realizações.

3.2. NOSSO COMPROMISSO

Por convicção, assumimos o compromisso de atuar de forma ética, íntegra e transparente. Esse compromisso, suportado por nosso sistema de conformidade, é essencial para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade da FNO.

O Código de Conduta da Fundação Norberto Odebrecht reúne, de maneira clara e objetiva, um conjunto de orientações alinhadas aos valores e princípios de nossa Cultura, e apresenta as condutas esperadas de nossos integrantes. A prática do nosso compromisso gera respeito e consolida a confiança das pessoas, solidificando, assim, a reputação da Fundação.

Nosso compromisso é materializado no dia a dia e na execução de nossos Programas de Ação (PAs) por intermédio da definição das prioridades, da filosofia e das metas e resultados pactuados por nossos integrantes. Somos responsáveis pelo conhecimento, implantação, observância, difusão e fiscalização do cumprimento das condutas explicitadas nesse Código de Conduta.

Todos os nossos integrantes e conselheiros têm a obrigação de cumprir nosso compromisso. Situações de possíveis desvios desse compromisso devem ser discutidas com os líderes, de forma aberta e sincera. Na hipótese de existir algum desconforto no posicionamento explícito, os desvios poderão ser endereçados ao Responsável por Conformidade ou, caso existam razões para manter o anonimato de quem relata a ocorrência, a utilização da Linha de Ética da Mantenedora, Novonor, é estimulada.

A atuação em conformidade com este Código de Conduta depende das atitudes de todos e de cada um de nossos integrantes.

Nosso compromisso com a atuação ética, íntegra e transparente está assim sintetizado:

1. Combater e não tolerar a corrupção em quaisquer de suas formas.
2. Dizer não, com firmeza e determinação, a oportunidades de negócio que conflitem com este compromisso.
3. Adotar princípios éticos, íntegros e transparentes no relacionamento com agentes públicos e privados.

Como acessar o canal
Linha de Ética da Novonor:

Linha telefônica

gratuita: disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. O sistema provê informações sobre como o possível desvio de conduta deve ser relatado. Para relatos relacionadas à FNO o telefone de contato no Brasil é 0800 377 8011;

Portal: os relatos via

internet devem ser feitos no portal: <http://linhadeetica.novonor.com>.

4. Jamais invocar condições culturais ou usuais de mercado como justificativa para ações indevidas.
5. Assegurar transparência nas informações sobre a FNO, que devem ser precisas, abrangentes, acessíveis e divulgadas de forma regular.
6. Ter consciência de que desvios de conduta, sejam por ação, omissão ou complacência, agridem a sociedade, ferem as leis e destroem a imagem de toda a Fundação.
7. Garantir na FNO e em sua cadeia de valor a prática do Sistema de Conformidade, sempre atualizado com as melhores referências.
8. Contribuir individual e coletivamente para mudanças necessárias nos ambientes onde possa haver indução a desvios de conduta.
9. Incorporar nos Programas de Ação dos integrantes avaliação de desempenho no cumprimento do Sistema de Conformidade;
10. Ter a convicção de que nossa Sobrevivência, Crescimento e Perpetuidade dependem deste Compromisso.

3.3. NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

Zelamos por um ambiente de trabalho seguro, confiável, diverso e justo, que permita que todos os nossos integrantes tenham sucesso e prosperidade. Todos nós, especialmente nossos líderes, somos responsáveis por garantir esse ambiente de trabalho, com relacionamentos pautados na cordialidade, disciplina, respeito e confiança.

Garantimos que nossos integrantes tenham as mesmas oportunidades para desenvolver e aprimorar suas habilidades, e sejam tratados de forma justa, equânime e com respeito às nossas diferenças. Equidade é o que possibilita a equivalência de oportunidades.

3.3.1. CONDIÇÕES DE TRABALHO

Não permitimos e não toleramos trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos nas atividades da Fundação, de seus agentes, fornecedores, investidores sociais ou parceiros em sua cadeia de valor.

3.3.2. DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADE

Valorizamos e respeitamos a diversidade, e não toleramos discriminações. A riqueza de diversas perspectivas e experiências de vida nos ajudam a enxergar oportunidades e desafios sob diferentes ângulos. A pluralidade de percepções e conhecimentos aprimora e multiplica nossa capacidade de entrega.

3.3.3. ABUSO DE PODER E ASSÉDIOS

Não toleramos assédios moral e sexual, abuso de poder, situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças nos relacionamentos entre integrantes e com terceiros.

Não admitimos o uso da posição de liderança para solicitar favores e serviços pessoais aos seus liderados ou demandas que conflitem com as orientações da Fundação, ou com as leis e regulamentos vigentes.

3.3.4. SAÚDE E BEM-ESTAR

Somos os principais responsáveis pelo zelo contínuo de nossa saúde. Conhecemos e cumprimos os requisitos relacionados à saúde e bem-estar, incluindo o cuidado com todos os demais integrantes, subcontratados e pessoas envolvidas diretamente em nossas atividades.

Confiamos que o bem-estar é pleno quando há saúde, condição básica para o prazer no trabalho e nas demais dimensões da vida.

3.3.5. SEGURANÇA NO TRABALHO

Segurança é um compromisso fundamental da Fundação Norberto Odebrecht com nossos integrantes, parceiros, comunidades em que atuamos e com a sociedade em geral.

Nossos líderes são responsáveis por propiciar um ambiente seguro e por capacitar todos os integrantes sobre as normas de segurança específicas para cada ambiente de trabalho. Por sua vez, nossos integrantes estão comprometidos em conhecer e cumprir, rigorosamente, essas orientações.

É expressamente vedado o porte, a guarda ou a manipulação de armas ou munição de qualquer espécie nas dependências da FNO.

É proibido o uso de bebidas alcoólicas e drogas no ambiente de trabalho, bem como trabalhar em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias que causem

interferência em nossos comportamentos e que possam afetar a segurança de nossas atividades.

3.4. COMO ATUAMOS

Na condução de nossas atividades atuamos de forma ética, íntegra e transparente, em conformidade com o melhor interesse da FNO, evitando qualquer tipo de conflito de interesses. Não permitimos que interesses pessoais afetem nossas decisões.

Zelamos também pela proteção de nossos ativos tangíveis e intangíveis, essenciais para a realização do nosso trabalho. Informações, registros, sistemas de informação e ativos íntegros e confiáveis fortalecem as relações entre os nossos integrantes, investidores sociais, fornecedores, parceiros, beneficiários e demais partes interessadas.

Respeitamos a legislação aplicável, as políticas e demais orientações da Fundação ao dar e/ou receber presentes, realizar patrocínios, contribuições beneficentes e ao exercemos nossos direitos políticos.

3.4.1. CONFLITOS DE INTERESSE

Na FNO, ao conduzirmos nossas responsabilidades profissionais ou até mesmo pessoais, zelamos para que não haja conflito ou percepção de conflito de interesses.

Seguem algumas situações de conflitos de interesse, não exaustivas, que são proibidas:

- Usar informações confidenciais para tomar decisões que gerem vantagens pessoais;
- Manter relacionamento amoroso com subordinação direta de Líder-Liderado(a);
- Aceitar cargo, tarefa ou responsabilidade externa de natureza pessoal que possa afetar o desempenho e produtividade na FNO, ou que auxilie atividades de concorrentes;
- Contratar, direta ou indiretamente, parentes próximos ou de alguém da sua relação pessoal ou influenciar que um outro integrante os contrate, fora dos princípios estabelecidos de contratação por competência e mérito;
- Usar os recursos da Fundação para atender a interesses particulares;
- Comercializar mercadorias ou prestar serviços de caráter particular dentro das dependências da FNO.

3.4.2. BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade podem se caracterizar como situações de conflito de interesses real ou percebido como ato impróprio às relações de negócios e, portanto, são desencorajados.

Apenas oferecemos ou recebemos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade, quando necessário, seguindo estritamente as diretrizes específicas da Fundação, que contemplam as seguintes orientações:

- Cumprimento estrito das leis aplicáveis;
- Respeito aos costumes locais;
- Razoabilidade quanto ao valor e à frequência;
- Brindes oferecidos sempre com o nome ou logotipo da FNO;
- Aprovação formal e registro correto das despesas relacionadas;
- Comunicação do recebimento ou oferta à equipe de conformidade.

Entretanto é proibido oferecermos, prometermos ou recebermos brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade que:

- Influenciem indevidamente decisões que afetem os negócios da Fundação;
- Proporcionem benefícios pessoais;
- Possuam conotação sexual, drogas ou qualquer tipo de itens ou atividades ilegais;
- Incluam dinheiro e equivalentes, tais como títulos, valores mobiliários ou descontos;

3.4.3. INVESTIMENTOS SOCIAIS E PATROCÍNIOS

Somos permitidos a realizar investimentos sociais e patrocínios que visem ao desenvolvimento educacional, cultural, social ou ambiental. Eles podem ser oferecidos em nome da FNO, desde que respeitem estritamente as leis e regulamentações aplicáveis, e que não sejam usadas como forma de influenciar decisões de maneira imprópria.

Patrocínamos eventos ou projetos que promovem atividades educacionais, culturais, sociais ou ambientais. Nesses casos, os patrocínios devem ser aprovados

pelo Superintendente da FNO, de acordo com a alçada prevista em seu PA e na Política de Governança da FNO. Nossos patrocínios cumprem as leis e regulamentações aplicáveis, e não são usados como forma de influenciar decisões empresariais de maneira imprópria.

Realizamos patrocínios desde que sejam realizadas avaliações prévias do beneficiário.

3.4.4. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

As contribuições políticas incluem, mas não se limitam a contribuições financeiras, ou disposições de bens ou serviços (ex.: transporte, espaço de reunião/instalações, impressão ou serviços de escritório) para partidos políticos, candidatos ou suas equipes. A FNO não realiza contribuições políticas sob nenhuma hipótese. Nossos integrantes estão proibidos de prometer, oferecer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, contribuição política para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos com os recursos ou em nome da FNO.

Como indivíduos, temos a liberdade de fazer contribuições políticas em nosso próprio nome. Nessas situações, nossas contribuições ou opiniões políticas não podem estar relacionadas à FNO e não permitimos que se realize qualquer divulgação que vincule o ato de contribuição à Fundação.

3.4.5. EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO

A FNO não adota nenhuma posição político-partidária. É proibido vincular a Fundação a atividades político-partidárias e a angariar votos, direta ou indiretamente, nos estabelecimentos ou através dos meios de comunicação de propriedade da Fundação.

Respeitamos os direitos de nossos integrantes de expressarem opiniões, participarem de campanhas políticas, se afiliarem a partidos políticos e concorrerem a cargos públicos. Nossos integrantes não devem usar o cargo que ocupam na FNO nem os recursos da entidade ao exercer esses direitos. Desde sua candidatura, devem se afastar de suas atividades, por meio de licença sem vencimento, e se desvincular da companhia, se eleitos.

3.4.6. USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS, DADOS E PRESERVAÇÃO DOS REGISTROS

Zelamos pela conservação dos ativos da FNO, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, sistemas, móveis, marcas, patentes, tecnologias e outros. Os ativos de tecnologia da informação, tais como telefone, *e-mails*, internet, *software*, *hardware* devem ser utilizados para o atendimento de nossas necessidades de trabalho. Em casos de assuntos particulares, devemos utilizar esses recursos de forma consciente e comedida.

Os dados, registros e informações por nós produzidos no exercício de nossas funções são de propriedade exclusiva da FNO. Estamos cientes de que a Fundação tem acesso aos registros de uso da internet, *e-mails* e demais informações, inclusive pessoais, armazenadas em nossos computadores, bem como aos registros de uso dos recursos de telefonia móvel e fixa; portanto, não devemos ter expectativa de privacidade.

É nosso dever conhecer e cumprir os requisitos legais e orientações específicas da Fundação para identificação, manutenção e salvaguarda dos registros.

3.4.7. INFORMAÇÕES PESSOAIS, CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

Respeitamos nossos integrantes, investidores sociais, fornecedores, beneficiários e demais parceiros, mantendo o sigilo de seus cadastros, informações, operações, serviços contratados etc. Em casos de acesso a suas informações pessoais, agimos em estrito cumprimento da legislação e dos regulamentos aplicáveis para proteção da integridade e confidencialidade das informações.

Informações pessoais em poder da FNO devem ser protegidas contra perda, roubo, acesso, uso, divulgação, reprodução, alteração ou destruição indevida e sem autorização, e devem ser usadas de forma restrita e legítima.

Devemos preservar e garantir a confidencialidade de informações privilegiadas e confidenciais que, se acessadas ou divulgadas inadequadamente, podem ser úteis para concorrentes ou prejudiciais à Fundação, seus integrantes, clientes e terceiros.

Nossos integrantes não devem negociar ações com base em informações confidenciais e privilegiadas nem devem divulgar tais informações a terceiros, familiares e amigos.

3.4.8. INTEGRIDADE DOS REGISTROS

A integridade dos registros, incluindo os contábeis, é um alicerce fundamental da confiabilidade e transparência da FNO.

A manutenção de registros completos, precisos e consistentes, promove nossa eficiência organizacional, nos ajuda a atender as obrigações legais e regulatórias, protege nossa reputação e fornece aos investidores sociais, parceiros, agências do governo e outras partes interessadas os dados necessários para a avaliação dos resultados da entidade.

Cumprimos obrigações legais e regulatórias em manter registros completos e corretos, e podemos ser auditados por órgãos reguladores do governo a qualquer momento e em qualquer jurisdição. Estamos preparados para apresentar informações ordenadas, abrangentes e fidedignas quando solicitadas por agências oficiais.

Registros falsos, enganosos ou incompletos são proibidos. Garantir que os registros contábeis estejam precisos e bem-organizados é trabalho de todos nós, não só das equipes de finanças e contabilidade.

3.5. COMO NOS RELACIONAMOS

Relacionamo-nos diariamente com investidores sociais, instituições parceiras, beneficiários, fornecedores, agentes públicos e demais partes interessadas. Um relacionamento ético, íntegro e transparente é fundamental para a construção de relações de confiança.

Nossos contratos com terceiros são objetivos, sem ambiguidades ou omissões, e contêm cláusulas específicas sobre o compromisso com o atendimento das leis locais, inclusive com as leis anticorrupção.

Na Fundação, não contratamos, mantemos ou renovamos relacionamentos com pessoas ou terceiros que atuem contrariamente às orientações do nosso Código de Conduta.

3.5.1. INVESTIDORES SOCIAIS

Os Investidores Sociais são essenciais para a sobrevivência, crescimento e perpetuidade das atividades da FNO. Conquistamos a confiança de nossos investidores agindo de forma ética, transparente e íntegra. É através de nossos investidores sociais e do programa PDCIS que a Fundação busca gerar impacto positivo nas esferas educacional e ambiental.

3.5.2. PARTES INTERESSADAS

Fazemos negócios com os investidores sociais e instituições parceiras mediante esforço e resultados positivos, jamais trocando favores de nenhuma espécie.

Respeitamos as leis nas negociações com os investidores sociais e seus representantes e não oferecemos nem prometemos, qualquer coisa de valor para influenciar sua decisão ou obter uma vantagem de negócios indevida.

A Fundação Norberto Odebrecht tem como missão básica o desenvolvimento do ser humano, contribuindo para o equacionamento de problemas originários da estrutura social e econômica, visando a construção de uma sociedade mais responsável, harmônica, solidária e com igualdade de oportunidades para todos. Por isso, escolhe o jovem como principal agente de transformação do contexto em que está inserido, juntamente com sua família.

Por tratar-se de uma instituição privada com finalidade pública, a FNO reforça continuamente seu compromisso com uma atuação ética, íntegra e transparente.

Portanto, os Integrantes são proibidos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens, favores, presentes, entretenimento ou qualquer coisa de valor para empregados ou pessoas que representem beneficiários, parceiros ou investidores sociais com o propósito de influenciar, assegurar ou recompensá-los por uma decisão do interesse da FNO e/ou obtenção de vantagem indevida.

3.5.3. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Fornecedores e prestadores de serviços são essenciais para a nossa eficiência e sucesso. Nosso processo de identificar, contratar e manter os fornecedores é justo, objetivo e embasado em critérios técnicos, profissionais e transparentes.

Para assegurar ética e transparência nas relações comerciais com fornecedores, seguimos as seguintes orientações:

- Não recusamos contratos injustificadamente;
- Encerramos relações comerciais com base em justificativas negociais ou comerciais sólidas;
- Não nos envolvemos em acordos com fornecedores para encerrar a relação comercial com outro fornecedor;
- Não condicionamos a compra de produtos e de serviços à realização de investimentos sociais nos programas da FNO pelo fornecedor;

- Não coagimos fornecedores a deixar de vender, negociar ou apresentar cotação para outras entidades do Terceiro Setor;
- Negociamos para obter, de forma lícita, os melhores preços e condições mais favoráveis de compra;
- Não induzimos, de propósito, preços, abatimentos promocionais ou serviços que configurem tratamento sistematicamente desigual e não justificado por razões comerciais ou mercadológicas;
- Não enganamos um fornecedor com informações inverídicas, como volumes hipotéticos de compra, a fim de obter propostas comerciais em condições mais competitivas.

3.5.4. MANTENEDORA E SUAS EMPRESAS

A mantenedora Novonor S.A. espera que o Superintendente da FNO e os demais Líderes da FNO:

- Pratiquem os Princípios e os Conceitos de nossa Cultura nas suas ações empresariais, servindo e conquistando a confiança dos seus Parceiros, com foco no desenvolvimento sustentável.
- Contribuam para a consolidação da boa imagem da FNO.
- Gerem riquezas morais e materiais refletidas na contínua valorização econômica do seu patrimônio social.

O relacionamento com a Mantenedora e demais empresas do grupo deve ter como base a comunicação precisa, transparente, regular e oportuna de informações que lhes permitam acompanhar o desempenho e as tendências da FNO, especialmente aquelas que impactam os resultados sociais tangíveis e intangíveis.

Para tanto, cada Integrante deve assegurar-se de que as informações decorrentes de suas atividades estão sendo produzidas e organizadas de forma que possam ser disponibilizadas aos Integrantes da FNO responsáveis pela comunicação com a Mantenedora e empresas do grupo.

3.5.5. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezamos pelo respeito ao interesse público, buscando relacionamentos pautados na ética, integridade e transparência.

Em nossa atividade empresarial, podemos nos reunir com agentes públicos ou pessoas expostas politicamente ("PEP"). Tais reuniões devem sempre ser precedidas de solicitação formal por escrito e realizadas prioritariamente no local

de trabalho ou edifícios e repartições públicas, em horário comercial. Mantemos registros desses encontros, podendo incluir atas dos assuntos tratados.

Em nossos relacionamentos com a administração pública é expressamente vedado:

- Impedir, perturbar ou fraudar os atos de procedimento licitatório público, bem como os contratos deles decorrentes;
- Afastar licitantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- Obter vantagem indevida ou benefício, de modo fraudulento, para modificar ou prorrogar os contratos celebrados;
- Realizar atos que dificultem atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos.

3.5.6. SOCIEDADE

Cumprimos nossa responsabilidade social por meio do trabalho realizado com produtividade e sustentabilidade, atendendo à legislação, evitando desperdícios, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades. Assim, criamos oportunidades de trabalho e contribuímos para o desenvolvimento sustentável dos países e regiões onde atuamos e geramos riquezas para a sociedade.

Incentivamos e valorizamos a participação voluntária de nossos integrantes em ações comunitárias e na sociedade civil organizada, tais como organizações da sociedade civil (OSCs), parceiros sociais, organizações de base e associações de classe.

3.5.7. MEIO AMBIENTE

Tomamos decisões sobre projetos e serviços considerando os ciclos de vida em cada caso, o uso racional dos recursos naturais, renováveis e não renováveis, o emprego de tecnologias mais limpas, o controle eficiente de emissões de gases de efeito estufa, a redução de resíduos e de desperdícios, a mitigação dos impactos ambientais das operações e a proteção aos ecossistemas e à biodiversidade.

[Meio ambiente:](#)

[conheça mais sobre o tema na "Política sobre Sustentabilidade da Fundação Norberto Odebrecht."](#)

3.6. RESPEITANDO AS LEIS

Temos um compromisso incondicional com o respeito às leis e regulamentos. O desrespeito às leis causa danos financeiros e reputacionais, ameaçando a sobrevivência da FNO. Possuímos procedimentos para detectar ilegalidades e, caso necessário, adotamos imediatamente medidas corretivas e disciplinares. Nossa atuação está pautada para cumprir as leis, bem como para demonstrar nosso respeito a elas.

Quando estiver em dúvida, pergunte!

Se você não estiver certo quanto à legalidade de uma conduta real ou em potencial, entre em contato com o responsável jurídico da FNO para esclarecimentos.

3.6.1. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Cumprimos as leis e regulamentos que tratam de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. A violação dessas leis pode trazer severas penalidades civis e criminais para a Fundação e para nossos integrantes, individualmente.

Diligenciamos nossos relacionamentos com terceiros para detectar e evitar possível associação a atividades suspeitas, impróprias ou ilícitas com os seguintes sinais de alerta:

- Agente ou parceiro de negócios que relute em fornecer informações completas, que forneça informações suspeitas, falsas ou insuficientes;
- Pagamentos feitos em dinheiro por um terceiro ou parceiro de negócios;
- Ordens, compras, ou pagamentos que não sejam comuns ou que sejam inconsistentes com o comércio ou o negócio do terceiro;
- Transações envolvendo locais identificados como paraísos fiscais ou áreas de conhecidas atividades terroristas, de tráfico de drogas ou lavagem de dinheiro;
- Incapacidade ou dificuldade de verificar o histórico corporativo de uma entidade ou o histórico e a especialidade de um indivíduo;
- Publicações negativas na mídia ou na comunidade de negócios local relativas à integridade ou legitimidade da entidade ou do indivíduo.

3.6.2. COMBATE À CORRUPÇÃO

Temos tolerância zero com a corrupção. Dessa forma, contribuímos para o desenvolvimento socioeconômico e empresarial das localidades onde atuamos e valorizamos nosso patrimônio moral e material.

Respeitamos e obedecemos às leis, aos regulamentos e às práticas de combate à corrupção e somos proibidos de fazer:

- **Pagamento de facilitação:** tarifas para agilizar serviços de rotina ou ações administrativas, como permissões, licenças, documentos alfandegários e outros documentos oficiais ou proteção policial;
- **Suborno:** dar, oferecer ou prometer coisas de valor para obter vantagem comercial indevida;
- **Fraude:** prática de negócios desonesta destinada a obter uma vantagem de negócios indevida de qualquer tipo;
- **Extorsão:** prática de obter dinheiro ou qualquer coisa de valor mediante uma ameaça séria e iminente à integridade física de um indivíduo ou de um ativo. Não devemos reagir a ameaças de extorsão, exceto nas circunstâncias em que a vida ou a segurança de um integrante da Fundação estiver em risco. Neste caso, informamos o Superintendente da FNO e o Responsável por Conformidade sobre a ocorrência;
- **Obstrução de investigação:** práticas que dificultem a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervenções em sua atuação.

3.6.3. PROTEÇÃO DE DADOS

A proteção de dados é essencial para a FNO e, portanto, obedecemos às leis de proteção de dados. É nosso dever conhecer e cumprir os requisitos legais e orientações específicas da Fundação no que se refere ao tema proteção de dados.

4. REGRAS DE RETENÇÃO DE REGISTROS

Não aplicável a esta documentação orientadora.

5. ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta é aplicável a todos os nossos integrantes, inclusive membros do conselho de curadores da FNO.

Na reprodução e implantação deste código em cada negócio pode também haver a necessidade de serem nele incluídas maiores restrições para alguns assuntos aqui definidos e novas orientações para sua prática, em função das especificidades de cada

um. Essas restrições e orientações adicionais não podem ser mais complacentes nem contrariar as disposições conceituais aqui apresentadas.

6. PROCESSO DE CIÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

Deverão ter ciência do código de conduta, por meio de comunicação eletrônica, em no máximo 30 dias após sua aprovação, todos os integrantes da FNO.

Este Código de Conduta estará disponível no *website* da Fundação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de dúvidas sobre o conteúdo deste Código de Conduta, não nos omitimos e procuramos esclarecimento com nossos líderes diretos.

7.1. VIOLAÇÕES

Diariamente nos deparamos com situações em que não fica claro se uma ação é aceitável ou não. As orientações contidas no Código de Conduta da FNO permitem avaliar e identificar grande parte dessas situações, evitando comportamentos que não são éticos, íntegros e transparentes. Em caso de dúvidas, discutimos a situação com nossos líderes diretos ou o Responsável por Conformidade, de forma aberta e sincera, até que a dúvida seja sanada.

Em situações de possíveis desvios deste Código de Conduta, estimulamos também a utilização do canal Linha de Ética da Novonor. Esse canal é disponibilizado para que todas as partes interessadas possam, de forma segura e responsável, denunciar a situação e contribuir com informações para a manutenção de um ambiente corporativo seguro, ético, íntegro, transparente e produtivo. Não permitimos e não toleramos a retaliação contra denunciadores de boa-fé.

Qualquer desvio de conduta, seja por ação, omissão ou complacência, agride a sociedade e destrói a imagem e a reputação da Fundação. Qualquer pessoa que violar as disposições deste código ou permitir que um integrante de sua equipe o faça, ou ainda que saiba de alguma violação e deixe de reportá-la, está sujeito à ação disciplinar adequada.

Como acessar o canal
Linha de Ética da Novonor:

Linha telefônica

gratuita: disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. O sistema provê informações sobre como o possível desvio de conduta deve ser relatado. Para relatos relacionadas à FNO o telefone de contato no Brasil é 0800 377 8011;

Portal:

os relatos via internet devem ser feitos no portal:
<http://linhadeetica.novonor.com>.